PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2019. Fica Impedida de nomeação a candidata Katia Oliveira Chaves, habilitada em Concurso Público em 11º lugar da Lista Especial para o cargo de Professor de educação infantil e ensino fundamental, conforme item 5. do capítulo X Da nomeação e provimento dos cargos, do edital 01/2019. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de educação infantil e ensino fundamental conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações, Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, s/nº – Vila Matarazzo - Santo André/SP, no dia 27/04/2022 às 08h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais), comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
513º	Paula e Silva Scatolin	09/05/2022	08h20min
514º	Giovanna Rossato Cavelani	09/05/2022	08h40min
515º	Renata Taira	09/05/2022	09h00min
516º	Debora Alexandre Fernandes	09/05/2022	09h20min
517º	Monica de Andrade Costa	09/05/2022	09h40min
518º	Celia Cristina Ribeiro	09/05/2022	10h00min
519º	Josiane Rodrigues Marques	09/05/2022	10h20min
520º	Renata Targino da Silva Daniel	09/05/2022	10h40min
521º	Renata Ferreira Leite	09/05/2022	11h00min
523º	Thais Vieira de Moraes Mauri	09/05/2022	11h20min
524º	Rosangela de Lima Ferreira	09/05/2022	11h40min
525º	Juliana de Oliveira Paschoal	09/05/2022	12h00min
526º	Daniel Cordeiro da Costa	09/05/2022	12h20min
527º	Leticia Barbato Franca	09/05/2022	12h40min
528º	Valeria Luzia Mutton	09/05/2022	13h00min
529º	Adailton Vidal	09/05/2022	13h20min
530º	Cassia Laís de Sousa Lourenço	09/05/2022	13h40min
531º	Patricia Malves Charcou Ferreira	09/05/2022	14h00min
532º	Juliana Silva Bomfim	09/05/2022	14h20min
533º	Mirian de Fatima Weiber	09/05/2022	14h40min
534º	Fernanda Pereira da Silva	09/05/2022	15h00min
535º	Rosimara dos Santos	09/05/2022	15h20min
536º	Ana Paula Eladio da Fonseca	09/05/2022	15h40min
537º	Mariana Chiccolli Pereira de Rezende	09/05/2022	16h00min
538º	Roberta Ribeiro	10/05/2022	08h20min
539º	Cassia de Faria Melque	10/05/2022	08h40min
540º	Gabrielle Yasmin Moraes Araujo	10/05/2022	09h00min
541º	Andrea Cristina Fonseca	10/05/2022	09h20min
542º	Priscila Erika Todorow	10/05/2022	09h40min
543º	Camila de Souza Marques Amorim	10/05/2022	10h00min
544º	Amanda Hortencia Matos dos Santos	10/05/2022	10h20min
545º	Jorge Angelo Fiaschi	10/05/2022	10h40min
546º	Ana Paula Dalpicolo	10/05/2022	11h00min
547º	Danielle Pereira da Silva de Oliveira	10/05/2022	11h20min
548º	Tatiana da Rocha Onuki Alves	10/05/2022	11h40min
549º	Talitha Dias Martins Bicudo	10/05/2022	12h00min
550º	Sandra Maria da Silva	10/05/2022	12h20min
551º	Nathalia de Souza Morais	10/05/2022	12h40min
552º	Beatriz do Nascimento Feitosa Buava	10/05/2022	13h00min
553º	Talita Alves Santos	10/05/2022	13h20min
554º	Fabiana Lauria Prado	10/05/2022	13h40min
555º	Erica Checheto Monteiro dos Santos	10/05/2022	14h00min
556º	Luciene de Oliveira Monteiro	10/05/2022	14h20min
557º	Vanessa Parison Moreira da Silva	10/05/2022	14h40min
558º	Joao Eduardo Silva de Carvalho	10/05/2022	15h00min
559º	Mariana Sorrentino Santos	10/05/2022	15h20min
560º	Soraia Neves de Oliveira	10/05/2022	15h40min
561º	Luciana Maria Parra	10/05/2022	16h00min
562º	Paula Vieira Carvalho Soares	11/05/2022	08h20min
563º	Tatiane Barbosa Gomes	11/05/2022	08h40min
564º	Vania da Silva	11/05/2022	09h00min
565º	Claudineia Diniz Martins	11/05/2022	09h20min
566º	Cinthia Aparecida Rumstain	11/05/2022	09h40min
567º	Juliana Carolina Tosatti Viana	11/05/2022	10h00min
568º	Vanessa Fernanda Cardoso da Silva Bonfim	11/05/2022	10h20min
569º	Camila Santos Perin	11/05/2022	10h40min
570º	Leonardo Lima Garbelotti	11/05/2022	11h00min
571º	Marcia Aparecida Linhares Silva	11/05/2022	11h20min
572º	Tatiane Ellen Teixeira	11/05/2022	11h40min
573º	Anadolia Aparecida Plez Xavier Sampaio	11/05/2022	12h00min
574º	Arenilde da Silva Lima	11/05/2022	12h20min
575º	Ariana Cristina da Costa Brito	11/05/2022	12h40min
576º	Tais Soares dos Santos	11/05/2022	13h00min
577º	Luci Aparecida Terssetti	11/05/2022	13h20min
578º	Adriana Maria Stadler	11/05/2022	13h40min
579º	Natalia Ramos Reyes	11/05/2022	14h00min
580º	Lilian Pinto Ramalho	11/05/2022	14h20min
581º	Tamires Santos Vicente	11/05/2022	14h40min
582º	Carolina Rodrigues Bueno	11/05/2022	15h00min
583º	Maria Lucia Pereira	11/05/2022	15h20min
584º	Leticia Mendes de Oliveira	11/05/2022	15h40min
585º	Joao Carlos de Oliveira Batista	11/05/2022	16h00min
586º	Suzana Rosa Duarte dos Reis	12/05/2022	08h20min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para recepção e orientações, Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, Rua Tirol, s/nº – Vila Matarazzo - Santo André/SP, no dia 27/04/2022 às 16h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Cargo	Procedimento de admissão	
			Data	Horário
02ºPD	Stefano Garcia Silva	Professor de Educação Fundamental II – Língua portuguesa	12/05/2022	08h40min
08º	Fabio Cunha Fernandes	Professor de Educação Fundamental II – Matemática	12/05/2022	09h00min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Comunicado - Edital Nº 07.11.2021 - Prêmio Iniciativa Cultural - Secretaria de Cultura - Fundo Municipal de Cultura. Relação de propostas selecionadas. A Secretaria de Cultura de Santo André divulga abaixo a lista de classificação, por categoria, das iniciativas culturais selecionadas para obtenção de premiação do Fundo Municipal de Cultura, visando o reconhecimento da produção cultural do município de Santo André - SP. Também consta relação das inscrições invalidadas. Esclarecemos que a aprovação das iniciativas selecionadas está condicionada à formalização do aceite pelo proponente durante os trâmites de formalização do repasse. O processo de seleção contou com três fases: Fase de Análise Documental, realizada por servidores da Secretaria de Cultura; Fase de Análise dos Pareceristas, realizada por uma comissão composta por três pareceristas internos (servidores da Secretaria de Cultura) e três pareceristas externos (contratados do Banco de Pareceristas); e Fase de Análise do Conselho, realizada pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura, em reunião realizada no dia 01/04/2022. Esta seleção contou com 74 iniciativas culturais inscritas (sendo 55 delas aprovadas e 19 invalidadas), cujas inscrições ocorreram entre 30/11/2021 e 16/01/2022. O Fundo Municipal de Cultura disponibilizou para este Edital o montante de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R$ 1.000,00 (mil reais) por iniciativa cultural aprovada. A somatória dos valores a serem destinados às premiações selecionadas totalizou 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). Os recursos remanescentes permanecerão em conta bancária do Fundo Municipal de Cultura, para usos futuros. A relação das iniciativas contempladas estará disponível na plataforma CulturAZ: https://culturaz.santoAndré.sp.gov.br/projeto/1057/ . LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DAS INICIATIVAS CULTURAIS APROVADAS: Categoria A: on-1200317279, PF, Robson Luiz Santos Silva, PretodioDesconjunção Musical, nota 103,3; on-1011161917, PF, Alan Beserra Toledo da Silva, Ambivalente, nota 101,5; on-478175821, PF, Felipe Willians de Souza, Pra te dizer (Acústico), nota 96,8; on-1170085693, PJ, Roberto Teixeira Ondei, Maestro Roberto Ondei em Santo André: 20 Anos de Trabalho e História Musical Em Santo André, nota 96; on-1759969751, PF, Luciana Gandelini de Souza, Festival Multicultural de Santo André, nota 96; on-871921134, PF, Felipe Pereira da Rocha, Felipe TR - Produtor Multicultural, nota 92,3; on-482490024, PF, Victoria Castão Marques, Reencontros, nota 92; on-1744385079, PF, Reginaldo Ferreira da Cruz, Atuação em Teatro Popular em Ações na Saúde, Meio Ambiente e Educação, nota 90; on-560865101, PF, Kennedy Maciel da Silva, Arte na Garagem: Instrumentos Musicais e Pirografia, 89; on-585910639, PF, Paola Sophia FlorenzaCampania da Paz Cunha, Sarau Poético com Paola Campania, nota 88; on-1908558996, PF, Patrícia Rita Faustino, Oficina/Espetáculo de Teatro e Arte-PerformanceUm Grito Suspenso no Ar, nota 87,5; on-1000236532, PJ, Bruno Pires Badain, Nervo Errante (Valentina), nota 87,0; on-818880722, PJ, Fernando Vinícius dos Santos Nogueira, Relance, nota 86,8; on-1164736544, PF, Jorge Eduardo Cosmo Mariano, A Lenda da Noiva, nota 86,2; on-142506272, PF, Valéria Lúcia Vendramini de Souza, Uma História Eu Vou Contar, nota 85,5; on-995785578, PF, Vinícius Nespolo Rabello, Beatflix vol.1 - A Primeira Beattape de Xuviscona Batida em Formato Audiovisual, nota 83,3; on-120151259, PJ, Carlos Eduardo Magnani Rizzo, Edição de Livros Locais pela Uirapuru Comunicação e Editora, empresa sediada em Santo André., nota 82,8; on-46222332, PJ, Marcos Vinicius Zanelato Da Silva, O Despertar, nota 81,7; on-304965552, PF, Daiana dos Santos Barasa, Oficina Literária Casa da Palavra Mário Quintana, nota 81,5; on-955389296, PJ, Juliana Alves Lima, Juliana Lima - CD Esperança, nota 80,8; on-671822141, PJ, Maria Cristina Pereira Sebastião, Grupo de Acompanhamento de Processos de Artistas Visuais, nota 80,3; on-1529968768, PF, Davi Damarques Barbosa, Uma Carreira, Pela Vida, nota 79,3; on-1370756159, PF, Douglas Nascimento Simplicio, Introdução A Cultura Oriental E Ao Ayurveda, nota 78,4; on-434389461, PJ, Paollo Henrique Preto Bertola, Espetáculo "Bambu Roda Mundo Gira Roda" pelos Parques de Santo André, nota 78,3; on-1043489824, PF, Mateus de Novaes Campos, Gasneblina. (Pequena recusa ao excesso molenga da nitidez), nota 77; on-928524480, PF, Ovidio Jairo Rodrigues Mendes, Cidade Graffiti: Pinturas que Sensibilizam A Alma, nota 76,5; on-1501195739, PF, Marcia Rosenberger, "Escolha Amar e Mova-Se em Direção à Liberdade" - Exposição de Arte Postal em homenagem a Bell Hooks, nota 75; on-289240274, PF, Rafael Horneaux Affonso, Academia Tai Chi, nota 73,5; on-772298108, PJ, Leandro Costa, Mestre de Cerimônias, nota 69; on-297214171, PF, Valdinete Maria Matos, Monitoria Histórica Resgatando a Evolução Industrial no Brasil tendo Paranapiacaba como Passagem, nota 67,4; on-739277654, PF, Valdeci Vitorino vieira, Arte, nota 67,3; on-1698446172, PF, Richter Brandão Thimoteo, Arte de Rua, nota 61,5; on-470355014, PF, Fernanda DamarquesBitarello, Live 30 Anos Nanda Marques, nota 61; on-2123264813, PF, Mayara Alecrim Puertas, Artista Mayara Puertas, nota 58,9. Categoria B: on-337916256, PF, Márcia de Brito Bandeira Streck de Freitas, Formação Cultural, nota 93,5; on-1788565190, PF, Joao Vitor, Anjos da Rua, nota 84,5; Categoria C: on-1865099782, PF, Aline Crocco De Souza, Mapeamento Cultural Hip Hop - Santo André, nota 103,5; on-1402427952, PF, Marcio Rui Padoim, LugaremasLugaremas é uma série de pesquisa visual e Poesia com Captação Imagética, nota 99; on-1058809590, PF, Zélia Maria Paralego, Lançamento do livro Do Alto da Serra A Paranapiacaba, 93,5; Categoria D: on-738942322, PF, Denis Moraes Oyakawa, Encontro De Tambores, nota 101; on-1504000113, PF, Ricardo Bastos Pereira, Aulas de Bateria, nota 97,5; on-1956411400, PF, Rafael Henri Boegli, Red Light Duplex, nota 89; on-196769293, PF, Marilda Silvério de Oliveira Barbosa, SMA Escola de Música: A Arte Segue em Frente, nota 86,5; on-1799439986, PF, Gustavo Ribeiro De Souza, Space Lab, nota 80,5; Categoria E: on-747113997, PF, Sergio Narciso, Streamar, nota 94,5; on-187789875, PF, Marlete Araújo Barradas, Espetáculo Musical Vem dançar, nota 86,5; on-1167605847, PF, Marcel Bianchi de Lima, Produção Musical e Cultural. Quero Destacar o Curta Metragem Puntiléia no Mundo da Imaginação "", nota 80; Categoria F: on-62072300, PF, Marcos Soares Horta, DocumentáRio Bem Vindo ao Teatro, nota 91; on-1660632923, PF, Luciano Bueno Cardoso, Gastronomia Tradicional de Santo André, nota 84,5; on-564424372, PJ, Zilda De Cassia Peixoto, Pudim de Cambuci, nota 82; on-1548878511, PJ, Fernanda Vanessa Leite do Nascimento, Olho no Olho, nota 81,5; on-1533834680, PF, Josué Ribeiro, Hqês Das Crônicas Do Galo Galante, nota 79. Categoria G: on-1013476950, PF, Sonia Maria Coelho, Sonia Lessa - Hortas Orgânicas, nota 94; on-720463922, PF, Lucy de Paula Gonçalves Fenólio, Lucy Fenólio, nota 93; on-1456093341, PF, Wagner Cardoso Garcia, Cultura para Todos, nota 88,9. LISTA POR CATEGORIA DAS INICIATIVAS CULTURAIS INVÁLIDAS: Categoria A: on-801323726, PF, Warlen Anésio Donizetti, Vídeo Arte, Proponente autodeclara que a iniciativa não foi iniciada e não há comprovação documental; on-170339687, PF, Leandro Mazzocca, Encontro de Malabarismo de Santo André, Mesma proposta de outros 4 proponentes; on-636362407, PF , Cicero Carlos Teotonio da Silva, Aula vídeo de Bolero, Proponente autodeclara que a iniciativa não foi iniciada e não há comprovação documental; on-1862220659, PF, Mariangela Pereira Santos, Artesanato do Bem, Proponente autodeclara que a iniciativa não foi iniciada e não há comprovação documental; on-1272998921, PF, Sara Fernandes Oliveira, Aula Vídeo de Jazz, Proponente autodeclara que a iniciativa não foi iniciada e não há comprovação documental; on-145704603, PF, Jardel GleyCini, Memórias de Santo André, Proponente autodeclara que a iniciativa está em andamento, mas não apresenta comprovação; on-283786006, PF, Izabel Batista Bueno, Festival Constantino Castellani 2022, Proponente compõe a comissão de análise do edital; on-865626268, PF, Guillermo Rodrigo Cameria, Encontro de malabares de Santo André, Mesma proposta de outros 4 proponentes; on-145646086, PF, Daniela da Silva Nunes, Mesma proposta de outros 4 proponentes; on-1212624897, PF, KauêBeletatti Santos Neves, Nuclear Skull, Proponente autodeclara que a iniciativa está em andamento, mas não apresenta comprovação. Também não comprova atuação; on-1189873498, PF, Eliana Moreira, Encontro de Malabares de Santo André, Mesma proposta de outros 4 proponentes; on-1900955636, PJ, Julia Bruno Dias Marin, Aulas de Acordeon(Sanfona)., A proponente não é a realizadora da iniciativa cultural. A realizadora é a professora de acordeón. É confusa a descrição da iniciativa porque, da forma como foi feita, o entendimento é a proponente solicita ser premiada por sua ação enquanto aprendiz.; on-1244880647, PF, Salvador Eduardo Mayen León, Encontro de malabarismo y circo de Santo André, Mesma proposta de outros 4 proponentes; on-1955620116, PF, Marcos Roberto Sel de Souza, Nightmare, Proponente autodeclara que a iniciativa não foi iniciada e não há comprovação documental; on-1580729819, PF, Antonio Alves Bispo Lima, A voz romântica do Brasil, Proponente não comprovou atuação e nem residência em Santo André. Categoria B: on-1345457379, Fernando Vinícius dos Santos Nogueira, O sapateado e a percussão corporal no desenvolvimento motor do jovem, Inscrição em duplicidade (foi mantida a primeira); Categoria C: on-1728196414, PF, Jairo dos Santos Costa, Perseguidos pela ditadura militar no ABC (provisório)., Proponente é cônjuge de pessoa que compõe a comissão de análise do edital; on-1323570387, PJ, WaleriaVolkMagnani Rizzo, Histórias de Cozinha Com Cambuci, edição ampliada, volume 2., Endereço não é da residência, mas da empresa que faz a representação. Categoria F: on-440822420, PJ, Wagner Cardoso Garcia, Atividades para Todos, Inscrição em duplicidade (foi mantida a primeira). Santo André, 14 de abril de 2022. Simone Zárate, Secretária de Cultura.

Secretaria de Educação - Portaria 18/2022-SE-A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/ 2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9.394/1996, e Lei Federal do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8.069/90, FAZ SABER:Art. 1º Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2022 das seguintes creches conveniadas, em Santo André/SP:Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues, Rua Tamarutaca, 190, Vila Guiomar, CNPJ 67.178.178/0001-06, PA 3097/2022, fl. 03; Casa Assistencial e Educacional Amor ao Próximo - CAAP, Rua Alexandre Ribeiro, 100, Jardim Utinga, CNPJ 58.175.514/0001-68, PA 3623/2022, fl. 03; Creche da Cata Preta, Estrada da Cata Preta, 590, Vila João Ramalho, CNPJ 48.860.134/0001-09, PA 3648/2022, fl.03; Centro de Libertação de Vidas, Rua Lagoa Santa, 98, Jardim do Sol, CNPJ 43.341.650/0001-03, PA 5496/2022, fl. 03; Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, Rua Batávia, 280, Parque Novo Oratório, CNPJ15.542.175/0001-06, PA 5647/2022, fl. 03; Instituição Assistencial e Educacional DrKlaide, Rua Apiaí, 791, Vila Curuçá, CNPJ 69.116.176/0001-00, PA 5544/2022, fl. 03; Comunidade Inamar Educação e Assistência Social - Núcleo Luiz Boccalato, Rua Aguapeí, 499, Bairro Santa Maria, CNPJ 44.341.147/0002-00, PA 4002/2022, fl. 03; Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André - Creche São Jerônimo Emiliani, Rua Maronitas, 271, Jardim Santo André, CNPJ 43.325.141/0001-97, PA 2337/2022, fl. 03; Lar Benvindo, Rua Adamantina, 346, Jardim Progresso, CNPJ 44.348.456/0001-12, PA 3387/2022, fl. 03; Instituição Beneficente Lar de Maria - Sede, Rua Carneiro Leão, nº 345, Vila Scarpelli, CNPJ 57.513.590/0001-73, PA 3700/2022, fl. 03;Instituição Assistencial L. Pollone, Avenida Dom Pedro I, nº 3643, Vila Luzita, CNPJ 57.513.582/0001-27, PA2617/2022, fl. 03; Associação Madre Tereza de Calcutá, Avenida Alfredo Maluf, 252, Vila Alto Santo André, CNPJ 03.981.548/0001-58, PA 3405/2022, fl. 03; Meimei Educação e Assistência, Rua Recife, nº 11, Vila Sacadura Cabral, CNPJ 51.149.391/0001-41, PA 3398/2022, fL. 03; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos,Rua: Jorge Tibiriçá, 21, Jardim Utinga, CNPJ 06.256.122/0001-20, PA 4150/2022, fl. 03; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos - Unidade II, Rua Coronel Seabra, 822, Vila Marina, CNPJ 06.256.122/0002-00, PA 3900/2022, fl. 03; Educandário Simão Pedro, Rua Timor, 331, Parque Oratório, CNPJ 57.598.435/0001-05, PA3801/2022, fl. 03; Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 13 de abril de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 957.04.2022 Claudia Nemer Moreira, Assessor de Secretário Municipal - SS; Port. n.º 958.04.2022 Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha, Assessor de Secretário Municipal - SS; Port. n.º 959.04.2022 Karine Cristina Castao, Diretor de Departamento - DAS - SS. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 960.04.2022 Simone Curti Sala, Assessor de Secretário Municipal - SS; Port. n.º 961.04.2022 Ana Paula Ribeiro Barbosa, Assessor de Secretário Municipal - SS; Port. n.º 962.04.2022 Graziele Massiero Goncalves, Diretor de Departamento - DGE - SS. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Agente de Atividades Escolares - SE: Port. n.º 943.04.2022 Leticia Aparecida de Aquino, RG n.º 541641931, Classif.: 5º lugar; Port. n.º 944.04.2022 Flavio de Queiroz Rezende, RG n.º 261044709, Classif.: 8º lugar. Auxiliar Administrativo II - SE: Port. n.º 951.04.2022 Natalia Moreno Bacaro, RG n.º 321238801, Classif.: 108º lugar; Port. n.º 952.04.2022 Jose Ferreira de Aquino Junior, RG n.º 522921462, Classif.: 115º lugar. Merendeira - SE: Port. n.º 942.04.2022 Rosangela Aparecida Kataoka, RG n.º 204737266, Classif.: 3º lugar. Servente Geral - SE: Port. n.º 945.04.2022 Daniel Aparecido da Silva, RG n.º 505567465, Classif.: 14º lugar; Port. n.º 946.04.2022 Marcelo de Oliveira Pimenta, RG n.º 202960894, Classif.: 21º lugar; Port. n.º 947.04.2022 Maria Jose Crysostomo de Oliveira, RG n.º 112998689, Classif.: 22º lugar; Port. n.º 948.04.2022 Lucimara Pereira de Oliveira, RG n.º 265517436, Classif.: 49º lugar; Port. n.º 949.04.2022 Luciano da Silva, RG n.º 592928858, Classif.: 50º lugar. Servente Geral - SMA: Port. n.º 950.04.2022 Vanessa Cristina Ramos, RG n.º 424329487, Classif.: 52º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 953.04.2022 Ana Claudia Rodrigues Nascimento, RG n.º 288803061, Classif.: 484º lugar. Reverter: Port. n.º 963.04.2022, a contar de 18 do corrente, a aposentadoria concedida em 16 de agosto de 2016, ao servidor Roberto Carlos, Guarda Civil Municipal, em cumprimento da sentença constante no Processo Digital n.º 1016901-52-2019.8.26.0554 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santo André/SP. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Conceder: Port. n.º 423.04.2022 a Barbara Danielle de Angelis, Auxiliar de Enfermagem - SS, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a contar de 18 do corrente. Revogar: Port. n.º 421.04.2022, a partir de 19 do corrente, a Portaria n.º 1852.06.2017-SIA que designou Graziele Massiero Goncalves, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função gratificada de Encarregado Técnico de Saúde I - SS. Santo André, 18 de abril de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 060, DE 18.04.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 8.798/2019. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto n.º 16.788, de 20 de maio de 2016, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC: I - Representantes do Poder Público: I.I - Representantes da Secretaria de Cultura: Simone Zárate, como titular e Eliane Mendana Diniz, como suplente; Valéria Fonseca, como titular e Antônio Inácio Siqueira Junior, como suplente; Marco Moretto Neto, como titular e Mayra Gusman de Souza Brito, como suplente; Vitor Hugo Moraes, como titular e Viviane Gomes da Rocha, como suplente. I.II - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Telma Canevazzi, como titular e Idivaldo Cunha, como suplente. I.III - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: Rubens Gallino Junior, como titular e Tábata Riatto da Silva, como suplente. I.IV - Representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária: Nathalia Andrade dos Santos, como titular e Soraia Conceição de Souza, como suplente. I.V - Representantes da Unidade de Comunicação e Eventos: Carlos Roberto Panini, como titular e Daniele Cristina Vieira, como suplente. I.VI - Representantes da Secretaria de Educação: Osmar Junqueira Lima, como titular e Regiane Ferreira Martins Harich, como suplente. I.VII - Representantes da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva: Andréia Geraldo, como titular e Emerson Antonio de Campos, como suplente. II - Representantes da Sociedade Civil: II.I - Titulares: Adilson Gonzaga Martins Aves; Adriana Aparecida Damasceno; Emerson Carlos Ferraz Gonçalves; Flavio Dias Marin; Josenilda Maria da Silva; Juliano de Assis Roberto; Marcos Vinicius Valentim da Silva; Renata Soares de Oliveira; Robson Luiz Santos Silva; Silvia Helena Facciolla Passarelli. II.II - Suplentes: Danilo do Carmo Gomes; Gustavo Ribeiro de Souza; Hamilton Fernando de Paula; Maria Claudia Ferreira Gomes; Mateus de Novaes Campos; Melissa Szymanski dos Santos; Paulo Bueno da Silva; Viviane Ferraretto da Silva Pires. Art. 2º Nomear a senhora Juliana Grillo Domenici, como Secretária Executiva. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de abril de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Educação - Portaria 19/2022-SE-A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com aLei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE, Considerando a portaria de Autorização de Funcionamento n.º 706.10.2005-SEFP publicada em 07/10/2005; Considerando os termos da solicitação de utilização de espaços físicos ampliados/reformados apresentados pela instituição requerente nos autos do PA 2803/2017, nos termos do art. 4º da Deliberação n.º 01/2018 - CME, bem como a documentação apresentada para corroborar o pedido; Considerando a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação;resolve:Art. 1º Autorizar o funcionamento daCreche Privada Filantrópica Lar Benvindo, localizada à Rua Adamantina, 346, no Bairro Jardim Progresso, Santo André - SP, representada por Edenilson Carlos de Andrade, CNPJ 44.348.456/0001-12, com o curso de Educação Infantil, a partir de 11 meses até 3 anos e 10 meses de idade.Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presenteportaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade.Art. 3º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o respectivo Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 desta unidade escolar.Art.4°Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição à Portaria de Autorização de Funcionamento n.º 706.10.2005-SEFP.Prefeitura de Santo André, 13 de abril de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Educação - Portaria 22/2022-SE-PA 6170/2022. A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com aLei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2021-SE, resolve:Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Colégio Silva Moreira Ltda, Nome Fantasia: Colégio Silva Moreira, localizada à Rua RuaPerequê, 116 -, no Bairro Pq. Jaçatuba, Santo André - SP, mantida por Gabrielle Aparecida de Oliveira Alves, CNPJ 45.081.412/0001-31, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola.Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presenteportaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade.Art. 3°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Prefeitura de Santo André, 14 de abril de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 7219/2020 - Concorrência - Edital nº 415/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução de Pista de Skate Park e Prédio de apoio no Parque Sérgio Cyrino - Vila Floresta, no município de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica a sessão de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" designada para ocorrer no dia 20/04/2022 às 11h - Prédio Executivo - 13º andar - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 17.924, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - Estabelece as diretrizes de funcionamento das Estações de Coleta de Resíduos Sólidos do Município de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; considerando o que dispõe a Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências; considerando a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; considerando o Decreto Municipal nº 16.310, de 31 de julho de 2012, que aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santo André; considerando o Decreto Municipal nº 17.178, de 29 de abril de 2019, que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Santo André, instituído pelo Decreto nº 16.310, de 31 de julho de 2012; considerando, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 152/2021 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Este decreto estabelece as diretrizes para o funcionamento das Estações de Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Santo André. Art. 2º As Estações de Coleta de Resíduos Sólidos consistem em áreas destinadas para o recebimento, controle e armazenamento temporário dos resíduos até a sua adequada destinação final. Art. 3º As Estações de Coleta de Resíduos Sólidos deverão ser instaladas em áreas viabilizadas pela administração pública ou pela iniciativa privada, mediante a emissão de termo de cessão de uso, concessão ou doação de área. § 1º Quando da implantação de nova estação de coleta, deverá ser dada preferência às áreas já identificadas por descarte irregular de resíduos e/ou entulho ou áreas próximas a elas. § 2º As estações de coleta deverão seguir as diretrizes estabelecidas pelas legislações vigentes, observadas as adequadas instalações de infraestrutura e de pessoal, para a garantia da qualificação como equipamento. Art. 4º O volume de resíduos a ser entregue, pelos munícipes, nas Estações de Coleta de Resíduos Sólidos, será limitado a 1m³ (um metro cúbico) por mês. Parágrafo único. O Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA definirá a destinação correta para cada tipo de material, podendo doar às cooperativas, associações e outros setores da administração pública, quando justificado e formalizado em processo administrativo e/ou ordem de serviço. Art. 5º As Estações de Coleta de Resíduos Sólidos serão utilizadas para o recebimento dos seguintes tipos de resíduos: I - recicláveis: embalagens de alimentos, de cosméticos, de produtos de limpeza e de higiene pessoal; II - Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos (REEE): CPUs e componentes (fontes, placas eletrônicas, memórias, processadores, etc); monitores CRT e LCD; peças complementares (mouses, teclados, estabilizadores, nobreaks, etc); notebooks e acessórios; fax e impressoras; aparelhos telefônicos; celulares e eletrodomésticos; III - construção civil: resíduos desensacados, livre de madeira e outros materiais que dificultem o seu reaproveitamento; IV - óleo de cozinha usado; V - madeiras e móveis desmontados; VI - isopor; VII - pneus, limitado a 04 (quatro) unidades mensais por munícipe. § 1º O Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, por meio do Departamento de Resíduos Sólidos, poderá emitir norma complementar para a inclusão de outros resíduos que poderão ser descartados nas Estações de Coletas de Resíduos Sólidos. § 2º Para a realização do descarte nas estações de coleta deverá ser apresentado comprovante de residência no Município de Santo André. Art. 6º Fica proibido o descarte de materiais, nas Estações de Coleta de Resíduos Sólidos, que não estejam relacionados no art. 5º deste decreto, bem como: I - domiciliares não-inertes, oriundos do preparo de alimentos; II - industriais; III - dos serviços de saúde; IV - químicos; V - medicamentos; VI - óleos industriais e automotivos; VII - telhas e fibras de amianto; VIII - animais mortos; IX - lâmpadas de vapor de sódio; X - pilhas e baterias; XI - resíduos de verde e poda. § 1º Os resíduos provenientes de telhas, fibra de amianto e de verde e poda poderão ser descartados em estações de coleta específicas, a serem definidas por portaria do Departamento de Resíduos Sólidos, do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SEMASA. § 2º O Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, por meio do Departamento de Resíduos Sólidos, poderá emitir norma complementar para a inclusão de outros resíduos que não poderão ser descartados nas Estações de Coletas de Resíduos Sólidos. § 3º A desobediência ao disposto neste artigo acarretará na aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Municipal n° 8.200, de 22 de junho de 2001. Art. 7º Fica proibido nas Estações de Coleta de Resíduos Sólidos a entrada de veículos de grande porte, a permanência de pessoas, bem como vasculhar, subir ou adentrar nas caçambas para a retirada de materiais. Parágrafo único. A permanência de pessoas dentro das estações de coleta fica condicionada ao período de descarte do material. Art. 8º O Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SEMASA, por meio do Departamento de Resíduos Sólidos, poderá expedir normas complementares para estabelecer as condições e detalhamento de operação das Estações de Coleta, contendo dias, horários de funcionamento e demais informações operacionais não previstas por este decreto. Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de abril de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 015/22 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 13306/2021. Objeto: Registro de Preços que visa o fornecimento de Materiais e Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal de uso geral/comum, destinados ao consumo das diversas secretarias da PMSA e IPSA, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 05/05/2022 às 09h30; Adjudicação e Homologação. Edital 011/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 3597/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Administração/operação das áreas de estacionamento da PMSA, com total de 644 vagas. Adjudicação e homologação conforme segue: DB Estacionamento Eireli (CNPJ 06.244.126/0001-98), para o único item ao percentual de repasse de 58,60%. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 25 - "Caput" da Lei 8.666/93, tratadas nos PAs.: 5747/2022, contratação do Mei Reginaldo Ferreira da Cruz (CNPJ 30.341.541/0001-44), representado o artista Reginaldo Ferreira da Cruz em artes "Reginaldo Ferreira" para apresentação de Espetáculo Teatral Infantil, dia 24/04/2022, às 14h00, no Parque Jaçatuba - Parque da Criança - Santo André, inseridas na Programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5750/2022, contratação da empresa Uirapuru Comunicação e Editora Ltda - Me (CNPJ 23.203.562/0001-38), representando a artista Rosana Martim Silva em Artes "Rosana Martim" para realização de Workshop de Gastronomia, no dia 24/04/2022, às 11h00, no Antigo Mercado da Vila de Paranapiacaba - Santo André, inserida na Programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5752/2022, contratação da empresa Uirapuru Comunicação e Editora Ltda - Me (CNPJ 23.203.562/0001-38), representando a profissional Zélia Maria Paralego para realização de Intervenção Artística de Poesia e Gastronomia, no dia 24/04/2022, às 15H00, no Antigo Mercado da Vila de Paranapiacaba - Santo André, inserida na Programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5753/2022, contratação da Mei Lucilene Trinca (CNPJ 41.517.357/0001-29), representando a profissional Lucilene Trinca para realização de Apresentação Artística de Dança Circular, no dia 23/04/2022, às 11h00, na Chácara Pignatari - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5754/2022, contratação da Mei Haylla Gimenes Rissi Me (CNPJ 23.786.137/0001-19), representando a Cia Maré Doce de Teatro para Apresentação do Espetáculo Teatral "Com que asas você voa?", no dia 23/04/2022, às 14h00, no CEU Ana Maria - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5755/2022, contratação da Mei Thamyres Lopes Moreira (CNPJ 34.400.692/0001-87), representando a Cia Moreira para Apresentação do Espetáculo Teatral "Two Clowns", no dia 23/04/2022, às 10h00, no Parque Pignatari - Santo André, inserido na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5759/2022, contratação do Mei Manoel Messias Pereira dos Santos (CNPJ 24.378.491/0001-77), representando o profissional Manoel Messias Pereira dos Santos em artes "Messias Beiço Gingae" para Apresentação Artística, dia 23/04/2022, às 14h00, na Vila de Paranapiacaba - Santo André, inserida na programação do aniversário da cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5760/2022, contratação da Mei Vanessa Rigo (CNPJ 28.444.713/0001-63), representando a artista Vanessa Rigo em artes "Vanessa Rigo" para Apresentação Artística, dia 24/04/2022, às 11H00, na Vila de Paranapiacaba - Santo André, inserido na programação do aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5761/2022, contratação do Mei Diogo Mendes da Silva (CNPJ 44.111.472/0001-97), representando o Estúdio MolotovHQ para realização de Oficina de Quadrinhos, no dia 23/04/2022, às 11h00, na Vila de Paranapiacaba - Santo André, inserida na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00. 5767/2022, contratação da empresa José Carlos de Sousa Eventos - Me (CNPJ 19.143.393/0001-10), representando o profissional Alexandre de Almeida Oshiro, em artes Alê Oshiro para realização de Workshop de Gastronomia, no dia 23/04/2022, às 15h00, no Antigo Mercado da Vila de Paranapiacaba - Santo André, inserido na programação do Aniversário da Cidade 2022, no valor total de R$ 2.000,00.

Secretaria de Educação - Portaria 21/2022-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com aLei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 14/2021-SE,Considerando a portaria de Autorização de Funcionamento n.º 032 de 06.12.2017, publicada em 08/12/2017; Considerando a documentação apresentada nos autos do PA 2306/2020; Considerando a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação;resolve:Art. 1º Formalizar a alteração de mantenedores da Escola Particular de Educação Infantil Essencial Educação Infantil Ltda. - Me., CNPJ 25.369.530/0001-32, localizada à Av. Queirós Filho, 285, no Bairro Vl. América, Santo André - SP, que deixa de ser mantida por Noemi Dias Guedes Moura e Felipe de Matos Lobo e passa a ser mantida por Luiz Henrique Coelho e, permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade remanesce autorizada.Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade.Art. 3º Ficam homologados o Calendário Escolar e o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil para o ano letivo de 2022 desta unidade escolar.Art.4°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Prefeitura de Santo André, 14 de abril de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Núcleo de Inovação Social. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André. Resolução COMSEA-SA 44/2022. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03 e alterações posteriores; Considerando o Decreto 17.598/2021 que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos e dá outras providências;Considerando as deliberações na 70ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022, referente à inscrição de instituições.Resolve:Art. 1º Inscreveras seguintes instituições neste Conselho Municipal: I. 64/2022 - ONG Cidadania do Bem; II. 65/2022 - Associação Amigos do Recreio da Borda do Campo - S.A.M.R.B.C.; III. 66/2022 - Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor - Abrigo; IV. 67/2022 - Mitra Diocesana de Santo André - Paróquia Santa Terezinha.Art. 2º Alterar a nomenclatura da seguinte instituição neste Conselho Municipal: I. 03/2017 - Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor, que passa a ser denominado Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor - Centro Pop.Art. 3° Cancelar, a pedido, a Inscrição da seguinte instituição: I. 62/2021 - Casa dos Pobres.Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.Marcio RubineliWasser. Presidente do COMSEA-SA.

Secretaria de Educação - Portaria 20/2022-SE- A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e ainda, em consonância com aLei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 13/2020-SE, Resolução 05/2021-SE, Resolução 06/2021-SE:Considerando a portaria de Autorização de Funcionamento n.º 873.12.2005-SEFP publicada em 15/12/2005; Considerando os termos da solicitação de utilização de espaços físicos ampliados/reformados apresentados pela instituição requerente nos autos do PA 4339/2017, nos termos do art. 4º da Deliberação n.º 01/2018 - CME, bem como a documentação apresentada para corroborar o pedido; Considerando a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação;resolve:Art. 1º Autorizaro funcionamento da Creche Privada Filantrópica Educandário Simão Pedro, localizada à Rua Timor, 331, no Bairro Parque Oratório, Santo André - SP, representada por Nelma Maria Teixeira Trassatti, CNPJ 57.598.435/0001-05, com o curso de Educação Infantil, a partir de 4 meses até 3 anos e 10 meses de idade.Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presenteportaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais.Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade.Art. 3º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o respectivo Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 desta unidade escolar.Art. 3º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o respectivo Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 desta unidade escolar.Art.4°Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição à Portaria de Autorização de Funcionamento n.º 873.12.2005-SEFP.Prefeitura de Santo André, 13 de abril de 2022. Cleide Bauab Eid Bochixio, Secretária.

Secretaria de Segurança Cidadã-Portarias assinadas peloSr.Secretário-Edson de Jesus Sardano:Port. 47.04.2022-SSC - P.A. 7978/2022, Port. 48.04.2022-SSC - P.A. 7980/2022 , Port. 49.04.2022-SSC - P.A. 7981/2022e Port. 50.04.2022-SSC - P.A. 8397/2022.

Avisos

ONCO D'OR ABC ONCOLOGIA S.A.
CNPJ nº 02.383.508/0001-41 - NIRE 35.3.0044360-8
AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam os senhores acionistas da Onco D'Or ABC Oncologia S.A. ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2022, às 09 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.830, Centro, CEP 09.720-000, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; 2. Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021; e 3. Outros assuntos de interesse da Companhia. São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2022. Diretoria.

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Convocações

SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO CAETANO DO SUL CNPJ:59.307.074/0001-18
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sociedade Portuguesa de Beneficência de São Caetano do Sul, vem por meio desta convocá-los para a Assembleia Geral Ordinária e Assembléia Geral Eleitoral, a realizarse no dia 26 de abril de 2022, em sua sede social à rua Nossa Senhora de Fátima, nº.497, nesta cidade, às 19:00 horas para prestação de contas do exercício anterior, bem como eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Deliberativo de Investidura Temporária, para Triênio 2022/2025.

- Prestação de Contas do Exercício Anterior
- Assuntos Administrativos

Não havendo número em primeira convocação, proceder-se-á uma segunda 20 (vinte) minutos após o término da primeira, iniciando-se os trabalhos com a presença dos sócios ali presentes. Comunicamos, outrossim, que o sócio deverá apresentar sua carteira social para ter direito a voto, conforme Estatuto da Sociedade. Obs: Não será permitido votar por procuração.

A Diretoria

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Errata:
Na publicação do dia 06/04/2022, página 06, onde se lê "...NOTIFICA os concessionários das carneiras listadas abaixo a comparecerem no prazo de 10 dias úteis à Administração do Cemitério Cristo Redentor - Vila Pires...", leia-se "...NOTIFICA os concessionários das carneiras listadas abaixo a comparecerem no prazo de 30 DIAS à Administração do Cemitério Cristo Redentor - Vila Pires...".

Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente do SFMSA

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

Vende-se
GALPÃO COM RENDA
R$ 1.600.000,00
Rua Marechal Rondon, 46 – Vila América
Santo André
Tratar c/ Valdir
(11) 94868-0004

Acompanhantes

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2022.04.18 19:38:05 -03:00